



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Quarta-feira • 6 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2637

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Aviso de Resultado Final de Licitação Pregão Eletrônico Nº 014/2022.** (Posto Lidery Comercio Ltda.)
- **Termo de Adjucação Pregão Eletrônico Nº 014/2022.** (Posto Lidery Comercio Ltda.)
- **Termo de Homologação Pregão Eletrônico Nº 014/2022.** (Posto Lidery Comercio Ltda.)
- **Ata Registro de Preços 011/2022 Pregão Eletrônico Nº 014/2022.** (Posto Lidery Comercio Ltda.)
- **Despacho Dispensa de Licitação Nº 020/2022 Processo Administrativo Nº 021/2022-SEMAD.** (Jussivaldo Silva Santos-ME.)
- **Extrato de Publicação do Contrato 030/2022 Dispensa de Licitação Nº 020/2022 Processo Administrativo Nº 021/2022-SEMAD.** (Jussivaldo Silva Santos-ME.)



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Pregoeiro do Município de Nilo Peçanha-Ba., em atenção ao art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea “b”, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e decreto municipal nº 045 de 20 de agosto de 2019, torna público o resultado final da licitação em epígrafe, do tipo menor preço por lote, objetivando a eventual contratação para aquisição de combustível para o Distrito de São Benedito para atender as diversas secretarias deste município de Nilo Peçanha/Ba., tendo como vencedora a seguinte empresa:

**POSTO LIDERY COMERCIO LTDA.**, CNPJ 26.784.077/0001-93, estabelecida no Loteamento Aguas do Buri, s/nº, Bairro São Benedito - CEP 45.440-000 – Nilo Peçanha-Ba., pelo valor abaixo:

Lote 01	Combustíveis-Distrito de São Benedito	R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais)
---------	---------------------------------------	--

Que correrão à conta do orçamento de 2022 do Município de Nilo Peçanha-Ba.

Nilo Peçanha-Ba., 04 de abril de 2022.

**DANIEL PIRAJÁ VIVAS**  
Pregoeiro do Município



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**

O Pregoeiro do Município de Nilo Peçanha-Ba., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 287/2009 de 10 de março de 2009, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 045 de 20 de Agosto de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**, objetivando a eventual contratação para aquisição de combustível para o Distrito de São Benedito para atender as diversas secretarias deste município de Nilo Peçanha/Ba. Tendo como vencedora a seguinte empresa: **ADJUDICA** junto a empresa:

**POSTO LIDERY COMERCIO LTDA.**, CNPJ 26.784.077/0001-93, estabelecida no Loteamento Aguas do Buri, s/nº, Bairro São Benedito - CEP 45.440-000 – Nilo Peçanha-Ba., pelo valor abaixo:

Lote 01	Combustíveis-Distrito de São Benedito	R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais)
---------	---------------------------------------	--

Que correrão à conta do orçamento de 2022 do Município de Nilo Peçanha-Ba., na forma dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93.

Os autos seguirão para apreciação da Sr.<sup>a</sup> Jacqueline Soares de Oliveira, Prefeita do Município de Nilo Peçanha-Ba, para, sendo esse o seu entendimento, homologar o presente certame.

Nilo Peçanha-Ba., 04 de abril de 2022.

**Daniel Pirajá Vivas**  
Pregoeiro do Município



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**

A Prefeita Municipal de Nilo Peçanha-Ba., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 287/2009 de 10 de março de 2009, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 045 de 20 de Agosto de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame do processo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**, objetivando a eventual contratação para aquisição de combustível para o Distrito de São Benedito para atender as diversas secretarias deste município de Nilo Peçanha/Ba. **HOMOLOGA** o procedimento junto à empresa:

**POSTO LIDERY COMERCIO LTDA.**, CNPJ 26.784.077/0001-93, estabelecida no Loteamento Aguas do Buri, s/nº, Bairro São Benedito - CEP 45.440-000 – Nilo Peçanha-Ba., pelo valor abaixo:

Lote 01	Combustíveis-Distrito de São Benedito	R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais)
---------	---------------------------------------	--

Na forma dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93.

Nilo Peçanha-Ba., 05 de abril de 2022.

**JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA-BA.**, com sede na Rua Raimundo de Brito, s/nº - Centro – CEP 45.440-000 Nilo Peçanha - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.758.313/0001-55, o Pregoeiro, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº10.520, de 17 de julho de 2002, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s), resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futuro e eventual contratação para aquisição de combustível para o Distrito de São Benedito para atender as diversas secretarias deste município de Nilo Peçanha/Ba, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência deste edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa:

**POSTO LIDERY COMERCIO LTDA.**, CNPJ 26.784.077/0001-93, estabelecida no Loteamento Aguas do Buri, s/nº, Bairro São Benedito - CEP 45.440-000 – Nilo Peçanha-Ba., pelo valor R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais), referente ao lote abaixo discriminado, conforme proposta anexa e publicada no diário oficial do município.

Lote 001	Combustíveis-Distrito de São Benedito	R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais)
-------------	---------------------------------------	--

**CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS:**

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro Preços é de R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais), do lote 01, conforme detalhamento acima, que correrão à conta do orçamento de 2022 do Município de Nilo Peçanha-Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

O preço registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser (em) emitido(s) pelo Município de Nilo Peçanha/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

**CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Nilo Peçanha por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha – Bahia.  
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196  
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA III – DA ENTREGA:**

Os produtos serão entregues ou serviços executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar no prazo de 72h (setenta e duas horas) a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento/serviço, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
  - \* pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
  - \* pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
  - \* pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA V – DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial enseja a rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Registro de Preços do fornecedor/prestador poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor/prestador não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor/prestador der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor/prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha – Bahia.  
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196  
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

A solicitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos e/ou execução, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VII – UNIDADES REQUISITANTES E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

São órgãos e entidades públicas participantes no registro de preços todas as secretarias e fundos do município de Nilo Peçanha-Ba.

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho que correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2022.

\* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA VIII – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Taperoá/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nilo Peçanha-Ba., 06 de abril de 2022.

**JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**POSTO LIDERY COMERCIO LTDA.**  
CNPJ nº 26.784.077/0001-93

**Testemunhas:**

Nome

Nome

CPF

CPF

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.  
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196  
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 14/2022**

Proposta para Lote ÚNICO

LOTE ÚNICO - COMBUSTÍVEIS DISTRITO DE SÃO BENEDITO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.(R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	Gasolina para motores de uso automotivo, tipo comum.	l	100.000	R\$ 8,01	R\$ 801.000,00
2	Óleo Diesel para motores de uso automotivo, tipo comum.	l	150.000	R\$ 6,90	R\$ 1.035.000,00
3	Óleo S10 lubrificante para motores a diesel de alta potência, superalimentados, que operam em condições severas	l	150.000	R\$ 6,96	R\$ 1.044.000,00

TOTAL ----- R\$ 2.880.000,00

**POSTO LIDERY COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 26.784.077/0001-93

*Loteamento Águas do Buri, s/nº – São Benedito*  
*E-mail: [postolidery4@gmail.com](mailto:postolidery4@gmail.com) – Nilo Peçanha – Bahia*





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA.**

**DESPACHO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-SEMAD**

Encaminho o processo administrativo à Exma. Sra. Prefeita informando, desde logo, que o mesmo encontra-se instruído com os documentos indicados nos incisos I a V do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Informo, por fim, que a escolha do contratado se dá em razão do mesmo ter apresentado a proposta mais vantajosa à administração na forma das cotações anexas.

**CONTRATADO:** JUSSIVALDO SILVA SANTOS-ME, inscrito no CNPJ nº 04.825.065/0001-27, estabelecido na Rodovia BR 101 – KM 367, nº 227 – Bela Vista, CEP: 45.450-000 – Gandu–Bahia.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fogos de artifícios para servir o município de Nilo Peçanha-Ba., nas comemorações, eventos e festividades religiosas, realizados pela Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e pelas demais Secretarias do Município.

Prazo de utilização: 09 (nove) meses.

Início da vigência: 06 de abril de 2022.

Valor global: R\$ 46.350,00 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)

Fundamento: Art. 75, II c/c Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nilo Peçanha-Ba., 06 de abril de 2022.

**Antônio Galdino de Oliveira Neto**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.  
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196  
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA-BA.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-SEMAD

**CONTRATADO:** JUSSIVALDO SILVA SANTOS-ME, inscrito no CNPJ nº 04.825.065/0001-27, estabelecido na Rodovia BR 101 – KM 367, nº 227 – Bela Vista, CEP: 45.450-000 – Gandu-Bahia.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fogos de artifícios para servir o município de Nilo Peçanha-Ba., nas comemorações, eventos e festividades religiosas, realizados pela Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e pelas demais Secretarias do Município.

Prazo de utilização: 09 (nove) meses.

Início da vigência: 06 de abril de 2022.

Valor global: R\$ 46.350,00 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria Municipal de Administração.	2013-Gerenciamento das Ações Técnicas Administrativas _ SEMAD.	33.90.30.00
Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.	2095 – Gerenciamento das atividades Culturais, Cívicas e Tradicionais do Município.	33.90.30.00
<b>FONTES: 00, 10</b>		

Nilo Peçanha-Ba., 06 de abril de 2022.

**JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.  
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196  
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55